

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP

A Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, com sede na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, nomeada pela Portaria Nº 53/2019 de 18 de Março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que às **08:00 horas do dia 08 de Setembro de 2020**, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, mediante Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS.

ANEXO I – Projeto básico de engenharia.

ANEXO II – Proposta Padronizada.

ANEXO III – Modelo de Recibo de Garantia de Proposta.

ANEXO IV – Modelo de Carta Fiança.

ANEXO V – Minuta do Contrato.

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE, através da Secretaria Municipal de ESPORTE.

B) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) **CONTRATADA** – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) **CCLP** – Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 12h00min, ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): <http://municipios.tce.ce.gov.br/>.

1. DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE - PT Nº. 1058122-30, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes apresentar um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 - Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular**, esta deverá vir com **firma reconhecida em Cartório**.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.



2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá à Administração decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

2.12 - A resposta da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Banabuiú, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório de documento de identificação oficial de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento de identificação oficial de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, dentro do prazo de validade.

3.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4 - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.2.5 - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.2.6 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2 - O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP ou (PNC)}}$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de: **R\$ 2.466, 76 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)**. A garantia caução em dinheiro deverá ser protocolada na Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia.

3.3.4.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, sito na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 - Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.

3.3.4.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP

3.3.4.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;

3.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA

3.4.1.1 - A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

3.4.1.2 - Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO VI – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO;

3.4.2 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

3.4.2.1 - Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital.

3.4.2.2- Indicação do aparelhamento técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, apresentando a relação explícita dos mesmos, conforme especificações constantes no relatório analítico de composição de custos, através de declaração formal expedida pela empresa Licitante, de sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

3.4.2.3 - Declaração de visita ao local dos serviços emitida pela Secretaria de que a proponente visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

3.4.2.3.1 - O representante da empresa licitante que visitará os locais onde serão desenvolvidos os serviços deverá comparecer devidamente documentado da condição de ser representante legal da empresa.

3.4.2.3.1.1 - A visita aos locais de execução dos serviços será realizada até às **12:00 horas do dia útil anterior à abertura da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta**, e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da PROPONENTE. O licitante deverá marcar data e hora junto ao Órgão promovedor da presente licitação.

3.4.2.3.2 - Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

3.4.2.3.3 - A Declaração de visita ao local dos serviços exigida no item 3.4.2.3, poderá ser substituída, a critério da licitante, por Declaração assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório competente, informando que o mesmo visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015;
- b) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015;
- c) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015;
- d) PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG.

3.4.2.1.1 - Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo Conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho competente.

3.4.2.1.2 - Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.4.2.1.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.1.4 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil em vigor.

3.4.2.1.5 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Banabuiú, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

3.4.2.1.6 - O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

a) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

b) no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela licitante.

3.4.2.2- A licitante deverá juntar Declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.5 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma devidamente reconhecida em cartório;

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, com firma devidamente reconhecida em cartório;

3.5.3- Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital, com firma devidamente reconhecida em cartório;

3.5.4- As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.4.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a Declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a Declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CCLP poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CCLP nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Central de Licitação e Pregão.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer

qualquer adendo em documento entregue à Comissão, devendo, SE POSSÍVEL, OS DOCUMENTOS NÃO SEREM APRESENTADOS EM FORMA DE ENCADERNAMENTO ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA A ESTRUTURA DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A CCLP sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Central de Licitação e Pregão, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social, CNPJ e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) **Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;**
- d) **Prazo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias;**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Cronograma Físico-Financeiro.**

4.2.2.2 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.3 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.4 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de Declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil contratado pelo Município de Banabuiú, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil da Prefeitura.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os

custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da

licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a Declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem Classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem Classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Central de Licitação e Pregão, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com Classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Secretário (a) de ESPORTE do Município de Banabuiú-CE.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú e a licitante vencedora assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro contratado pelo Município de Banabuiú para esta finalidade e terá como gerente de contrato o servidor especialmente designado.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Banabuiú, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, no local indicado no Projeto Básico, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais Cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de Banabuiú, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal de Banabuiú a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na Lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Banabuiú, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal de Banabuiú comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Prefeitura Municipal de Banabuiú, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de Classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro Classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Prefeitura Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto a Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, Plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Prefeitura.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{T_x}{365} \right)$$

T_x = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que está a exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal de Banabuiú-/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 246.676,08 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), e correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, com recursos previstos na seguinte Classificação: Dotação Orçamentária: 27.813.0008.1.025.0000 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: FEDERAL

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Central de Licitação e Pregão caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregão, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informados, à Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Banabuiú/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Prefeitura Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura da Banabuiú/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A Declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretária de ESPORTE do Município de Banabuiú/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, sito na Avenida Queiroz Pessoa, 435 - Centro - Banabuiú-CE, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h00min.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Central de Licitação e Pregão, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Banabuiú/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Banabuiú-CE, 20 de agosto de 2020.



PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP

Projeto básico de engenharia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.



GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO

PT N° 1058122-30

JANEIRO/2020

AP



REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190529325

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: QUOPA SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI

Registro: 0000425494-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

AVENIDA AV QUEIROZ PESSOA

Nº: 435

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Banabuiú

UF: CE

CEP: 53960000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV QUEIROZ PESSOA

Nº: 435

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Banabuiú

UF: CE

CEP: 63960000

Data de Início: 21/08/2019

Previsão de término: 31/07/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, PISOS, FECHAMENTOS DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO - PT Nº 1058122-30 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wx0BZ
Impresso em: 27/01/2020 às 13:41:43 por: , ip: 186.213.50.247

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804





GEOCARIRI

Estudos de Solos

RELATÓRIO DESCRITIVO DAS SONDAGENS SPT.

GINÁSIO - BANABUIÚ - CE

JUNHO 2018



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190529325

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Banabuiú, 28 de agosto de 2019.
Local data

Claudia Villas Boas
CLAUDIA VILLAS BOAS - CPF: 048.266.037-82
Francisco Helio Chelice
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CNPJ: 23.444.672/0001-91

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 28/08/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213509050

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://croa-co.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wx0BZ
Impresso em: 27/01/2020 às 13:41:43 por: , ip: 186.213.50.247





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180365390



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÓAS

Título profissional: MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL, ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 060343690-0

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

AVENIDA AV QUEIROZ PESSOA

Nº: 435

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Banabuiú

UF: CE

CEP: 63960000

País: Brasil

Telefone:

Email: marcello999@hotmail.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

AVENIDA AV QUEIROZ PESSOA

Nº: 435

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Banabuiú

UF: CE

CEP: 63960000

Telefone:

Email: marcello999@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 02/02/2018

Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METÁLICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METÁLICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #5004 - SAPATA ISOLADA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #5004 - SAPATA ISOLADA	1,00	un

7 - FISCALIZAÇÃO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METÁLICA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #5004 - SAPATA ISOLADA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, FUNDAÇÃO, SPDA E COMBATE A INCÊNDIO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO - PT Nº 1039831-38 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

6. Declarações



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180365390



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Banabuiú, 19 de julho de 2018
Local data

CLAUDIA VILLAS BOAS - CPF: 048.266.037-62

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CNPJ: 23.444.672/0001-91

9. Informações _____

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 19/07/2018

Nosso Número: 8212727869



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Coordenadoria de Atividades Técnicas



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Governo do Estado do Ceará



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº 191220

Processo:	1629420	CNPJ : 23.444.672/0001-91
Razão Social:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ	
Classificação:	F-3 LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	
Logradouro:	AV QUEIROZ PESSOA, 435 CENTRO BANABUIÚ/CE	(AIS 20)
Área Total Construída:	1.921,64 m ²	
Área Terreno:	1.921,64 m ²	Altura: 12 m
Bloco(s)	Unidade(s)	Pavimento(s) Área Parcial
1	1	1 1.921,64 m ²

O Projeto foi analisado e se encontra APROVADO de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A APROVAÇÃO se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Brigada de Incêndio
- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas

Observação

1. A edificação esta isenta de canalização preventiva por se tratar de ginásio poliesportivo e por possuir áreas de apoio com menos de 750 m2, conforme item D.1.3 da NT 006/2008.
2. A EDIFICAÇÃO NÃO PODERÁ SER UTILIZADA PARA OUTROS EVENTOS QUE NÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS;
3. A edificação tem público máximo de 1.780 (mil setecentos e oitenta) pessoas;
4. A ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO NÃO CARACTERIZA CORRESPONSABILIDADE DO ANALISTA, UMA VEZ

I - Este documento NÃO HABILITA a emissão do HABITE-SE ou ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
II - As informações constantes neste documento, referentes às exigências, são de inteira responsabilidade do analista abaixo identificado.

AIS - Fortaleza, quarta-feira, 03 de outubro de 2018.

Analista: Francisco Fagner Paulino de Queiroz - TEN BM
Coordenador: Luis Eduardo Soares de Holanda - CEL BM



COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CAT
Rua Liberato Barroso, 1400 - Jacarecanga - Fortaleza-CE, CEP: 60.030-16
Fone: (85) 3101-2394 - <http://cat.cb.ce.gov.br>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <http://scat.sspds.ce.gov.br/scatOnline>
impresso: 04/10/2018 09:25:05 (AIS - Fortaleza)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

SEMACE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO Nº 172/2018 - DICOP - GECON - SALA DOS TÉCNICOS

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CPF / CNPJ: 23444672000191

Endereço: AVENIDA QUEIROZ PESSOA Nº 435 - CENTRO

Município: BANABUIÚ/CE

Processo SEMACE: 2018-225239/TEC/DEC

Nº SPU: 1371103/2018

Por solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, CNPJ Nº 23.444.672/0001-91, localizada no endereço citado, informamos que, de acordo com a Resolução COEMA Nº 10/2015, a atividade de código 27.07 – Implantação de Praça Pública e Ginásio Poliesportivo em área urbana consolidada, possui limite mínimo para o início da classificação como porte micro, a partir do qual o empreendedor deverá licenciar seu empreendimento.

Em decorrência, está isenta de licenciamento ambiental perante a SEMACE a seguinte atividade e parâmetro: Implantação de Praça Pública e Ginásio Poliesportivo em área urbana consolidada com área $\leq 1,0$ ha.

Portanto, embasada na Justificativa Técnica Nº 89/2018-DICOP/GECON, conforme Requerimento Nº 90109 à fl 02 e Documento à fl 05, do Processo SPU Nº 1371103/2018, assinados pelo Sr. Francisco Hermes Nobre, Prefeito de Banabuiú/CE, a atividade de MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, COM 1.672,70 M² DE ÁREA, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM NOBRE DE OLIVEIRA, S/N, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, é ISENTA de licenciamento ambiental perante a SEMACE.

CONDICIONANTES GERAIS:

O declarante se responsabiliza pelas informações acima prestadas, estando ciente de que em caso de omissão de informação ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis;

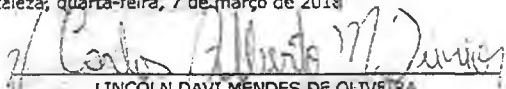
Para os casos em que haja mudança na atividade, esta poderá ser passível de licenciamento ambiental;

A presente declaração é concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa, nem substitui nenhum documento exigido pela legislação federal, estadual ou municipal;

Esta Declaração isenta do licenciamento ambiental, a atividade acima mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos rurais (INCRA);

Deverão ser observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e efluentes líquidos que venham a ser produzidos, de acordo com a legislação pertinente.

Fortaleza, quarta-feira, 7 de março de 2018


LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental-DICOP
Diretor


VIRGINIA ADECIA RODRIGUES CARVALHO
Superintendente, respondendo



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº 191220

Processo: 1629420 CNPJ : 23.444.672/0001-91
 Razão Social: MUNICIPIO DE BANABUIÚ
 Classificação: F-3 LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO
 Logradouro: AV QUEIROZ PESSOA, 435 CENTRO BANABUIÚ/CE (AIS 20)
 Área Total Construída: 1.921,64 m²
 Área Terreno: 1.921,64 m² Altura: 12 m

Bloco(s)	Unidade(s)	Pavimento(s)	Área Parcial
1	1	1	1.921,64 m ²

O Projeto foi analisado e se encontra APROVADO de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A APROVAÇÃO se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Brigada de Incêndio
- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas

Observação

1. A edificação esta isenta de canalização preventiva por se tratar de ginásio poliesportivo e por possuir áreas de apoio com menos de 750 m², conforme item D.1.3 da NT 006/2008.
2. A EDIFICAÇÃO NÃO PODERÁ SER UTILIZADA PARA OUTROS EVENTOS QUE NÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS;
3. A edificação tem público máximo de 1.780 (mil setecentos e oitenta) pessoas;
4. A ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO NÃO CARACTERIZA CORRESPONSABILIDADE DO ANALISTA, UMA VEZ

I - Este documento NÃO HABILITA a emissão do HABITE-SE ou ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
II - As informações constantes neste documento, referentes às exigências, são de inteira responsabilidade do analista abaixo identificado.

AIS - Fortaleza, quarta-feira, 03 de outubro de 2018.

Analista: Francisco Fagner Paulino de Queiroz - TEN BM
 Coordenador: Luis Eduardo Soares de Holanda - CEL BM





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Rua Queiroz Pessoa, s/n – Centro – Fone: (88)3426-1358.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

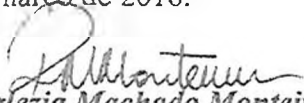
RIGLEZIA MACHADO MONTEIRO, Supervisora de Unidade Ad Hoc da Comarca Vinculada de Banabuiú, Estado do Ceará, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei, etc...

CERTIFICA para que surta seus devidos e legais efeitos, que analisando os autos, livros e demais papéis desta Secretaria de Vara Única, verifiquei que na data de 15/03/2018 foi protocolado uma Ação de Usucapião, onde encontra-se como requerente: **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ** (pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, representado pelo Sr. Francisco Hermes Nobre). O objeto da ação trata-se de área de terreno situada na Rua Demócrito Pinto, s/n. Centro, Banabuiú, CEP: 63960-000, com área territorial de 1.397m², onde funciona o Ginásio Municipal de Esportes João Claudino.

A presente ação encontra-se aguardando cadastro no sistema SPROC e consequente despacho inicial.

O referido é verdade e dou fé.

Banabuiú/CE, 15 de março de 2018.


Riglezia Machado Monteiro
Supervisora de Unidade Judiciária



4



Índice

1. Introdução.....	3
2. Descrição dos Resultados.....	3
3. Funcionários.....	3
4. Equipamentos Utilizados.....	4
5. Conclusão.....	4
6. Anexos.....	5

~~CESTADO~~
Saulo Lima Luz
CREA/CE 50882



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180349501

INICIAL

1. Responsável Técnico
SAULO LIMA LUZ
Título profissional: GEOLOGO
Empresa contratada: GEO CARIRI ESTUDOS DE SOLOS LTDA ME
RNP: 951189643-5
Registro: 001035834-0

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVENIDA QUEIROZ PESSOA
Complemento: _____ Bairro: CENTRO
Cidade: BANABUIÚ UF: CE CEP: 63950000
País: Brasil
Telefone: _____ Email: _____
Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/06/2018
Valor: R\$ 2.900,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RUA Democrato Pinto CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91
Complemento: _____ Bairro: centro Nº: 28
Cidade: BANABUIÚ UF: CE CEP: 63950000
Telefone: _____ Email: _____
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 11/05/2018 Previsão de término: 12/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
2 - ESTUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA -> #2194 - SONDAAGEM	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
REALIZAÇÃO DE DUAS SONDAEMENS SPT NO LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUIDA UM GINÁSIO, NO CENTRO DA CIDADE DE BANABUIÚ CE.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Banabuiú, 02 de Julho de 2018
Local data
SAULO LIMA LUZ - CPF: 022.083.473-31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CNPJ: 23.444.672/0001-91

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conformância no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 82,94 Pago em: 12/06/2018 Nosso Número: 8212674248



1. Introdução

A PREFEITURA MUNICIPAL contratou o serviço de sondagem SPT na área da obra para a construção do Ginásio Municipal localizado no Centro do município de Banabuiú CE.

A estrutura trabalhada foi:

- Área da obra.

2. Descrição dos resultados

Todas as amostras foram descritas adequadamente, todas as descrições em detalhe estão nos boletins de campo e no Logs de sondagens anexos ao relatório.

3. Aspectos Executivos

Sondagem de Simples Reconhecimento a Percussão – SPT.

É um procedimento geotécnico de campo, capaz de amostrar o subsolo. Quando associado ao ensaio de penetração dinâmica (SPT), mede a resistência do solo ao longo da profundidade perfurada.

Ao se realizar uma sondagem pretende-se conhecer:

- O tipo de solo atravessado através da retirada de uma amostra deformada, a cada metro
- A resistência (N) oferecida pelo solo à cravação do amostrador padrão, a cada metro
- A posição do nível ou dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração.

Ao iniciar a sondagem, monta-se sobre o terreno, na posição de cada perfuração, um tripé. No topo do tripé será instalado conjunto de roldanas por onde passa uma corda de cisal. Este conjunto, tripé, roldana e corda, auxiliarão no manuseio da composição de hastes e levantamento do martelo de 65Kg. Inicia-se o furo desde o ponto de instalação do equipamento, coincidente com a superfície do terreno.

Com o auxílio de um trado cavadeira, perfura-se até um metro de profundidade. Em uma das extremidades de uma composição de hastes de 1", acopla-se o amostrador padrão (1 3/8" e 2", diâmetro interno e externo, respectivamente). Este será apoiado no fundo do furo aberto com trado cavadeira e em seguida ergue-se o martelo com auxílio da corda e roldanas citadas, até uma altura de 75cm acima do topo da composição de hastes e deixa-se que caia sobre esta, em queda livre.

Este procedimento será realizado até a penetração de 45cm do amostrador padrão no solo. Conta-se o número de quedas do martelo necessário para a cravação de cada segmento de 15cm do total de 45cm. Serão executados ensaios de penetração para cada metro perfurado.



A soma do número de golpes necessários à penetração dos últimos 30cm do amostrado é designado por N. Quando retirado o amostrador do furo, será recolhida e acondicionada a amostra contida em seu interior.

Prosegue-se a perfuração com o auxílio de circulação de água, sendo empregada com o auxílio de uma moto bomba, uma caixa d'água com divisória para decantação e o trépano. A norma Brasileira (NBR 6484) fornece critérios mínimos para orientar a profundidade das sondagens.

Os serviços foram executados de acordo com as especificações das normas técnicas da ABNT – NBR 6484.

4. Equipamentos Utilizados

Os equipamentos utilizados para a execução dos serviços são:

- ✓ Torre de sondagem SPT.
- ✓ Peso de 65 Kg
- ✓ Conjunto motobomba com motor a gasolina.
- ✓ Tubulações de 2"1/2 de 1 e 2 metros de comprimento.
- ✓ Ferramentas comuns para a operação dos equipamentos;

5. Conclusão

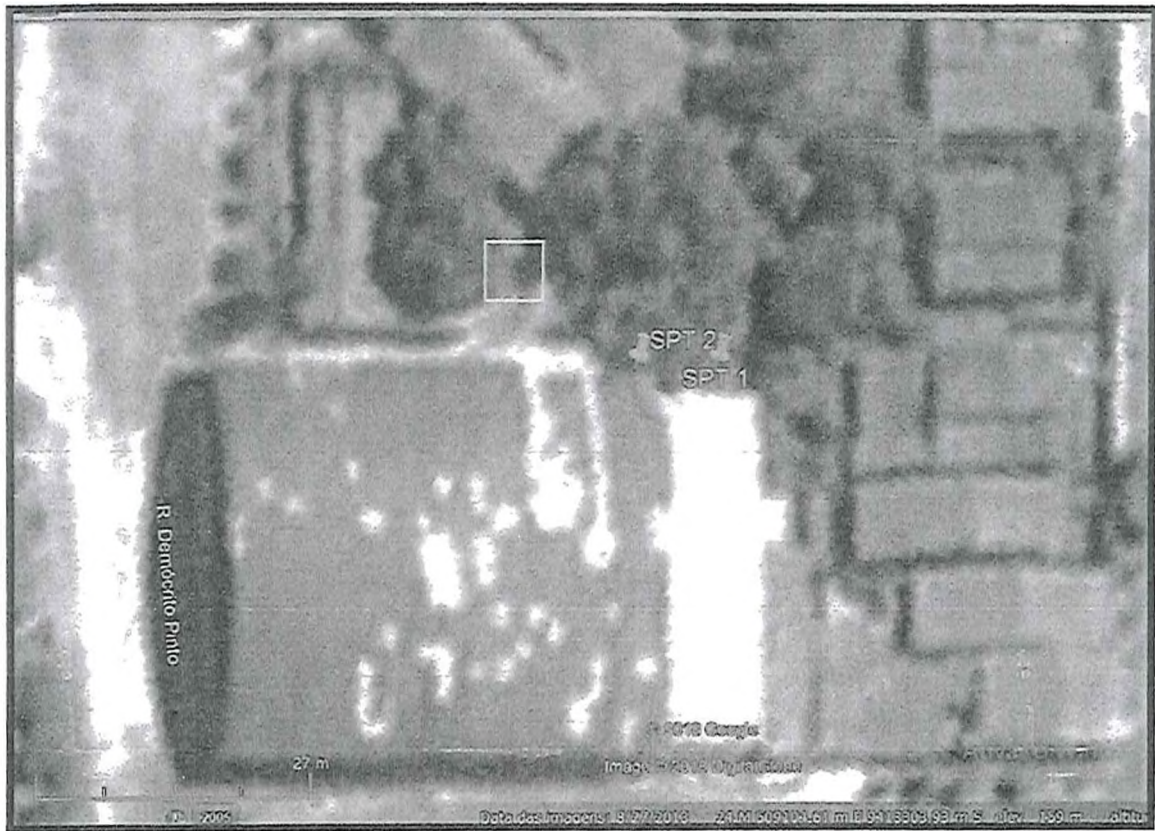
No ponto do estudo da obra a litologia predominante na área é um solo arenoso fino com pedregulhos e alcançamos o leito rochoso bem raso sendo um gnaisses, apresentou um certo nível d'água, porém muito provável ocorrer por conta de um vazamento do prédio ao lado que apresentava a parede encharcada e com vazamento.

- ✓ Executado pela Equipe:
 - Sondagens SPT.

6. Anexos

- ✓ Log de sondagem SPT
- ✓ Fichas descritivas de campo.
- ✓ Mapa de localização das sondagens.

LOCALIZAÇÃO DAS SONDAGENS



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



BOLETIM DE CAMPO - SONDAGEM A PERCUSSÃO

OBRA: GINÁSIO	EMPRES. CONTRAT. Prefeitura Municipal	NºFURO: 1	ESTACA:	FOLHA: 1
----------------------	--	------------------	----------------	-----------------

LOCALIZAÇÃO: BANABUIU - CE	COORDENADAS:	N 9413297	E 509140	COTA	DATA: 13/06/2018
-----------------------------------	---------------------	-----------	----------	------	-------------------------

SONDADOR: SAULO	INCLINAÇÃO: 90°	NÍVEL D'ÁGUA: (INÍCIO DO DIA) SECO	DATA INICIAL: 13/06/2018
------------------------	------------------------	---	---------------------------------

AUXILIAR: LUCIANO AUXILIAR: MARCONES		NÍVEL D'ÁGUA: (FINAL DO DIA) SECO	DATA FINAL: 13/06/2018
---	--	--	-------------------------------

PROFUNDIDADE		Nº DE GOLPES PARA CADA 15CM			AVANÇO	PROFUND. MUDANÇA DE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Compacidade Kg/cm²	Nº da amostra	nº Foto
DE	ATÉ	PARALISAR ENSAIO SE: -30 GOLPES PARA 15CM, -5 GOLPES SEM AVANÇO			Trado/Lav	DE				
0,20	0,65	2	2	3			Areia fina cinza pouco compacta com seixo	1,00		
1,00	1,01	*39/1	0	0			Leito rochoso - gnaisses	0,00		

<input type="checkbox"/> PROFUNDIDADE FINAL:	<input type="checkbox"/>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>TEMPO</th> <th>PRESTAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10MIN</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10MIN</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10MIN</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	TEMPO	PRESTAÇÃO	10MIN		10MIN		10MIN		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">CRITÉRIOS DE PARALIZAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Atingiu profundidade definida pelo cliente ___m</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>3,0m sucessivos com 30 golpes para os 15cm iniciais</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>4,0m sucessivos com 50 golpes para os 30cm iniciais</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>5,0m sucessivo com 50 golpes para os 45cm iniciais</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>IMPENETRÁVEL À LAVAGEM POR TEMPO</td> </tr> </tbody> </table>	CRITÉRIOS DE PARALIZAÇÃO		<input type="checkbox"/>	Atingiu profundidade definida pelo cliente ___m	<input type="checkbox"/>	3,0m sucessivos com 30 golpes para os 15cm iniciais	<input type="checkbox"/>	4,0m sucessivos com 50 golpes para os 30cm iniciais	<input type="checkbox"/>	5,0m sucessivo com 50 golpes para os 45cm iniciais	<input type="checkbox"/>	IMPENETRÁVEL À LAVAGEM POR TEMPO	NÍVEL D'ÁGUA: ATUAL NÍVEL D'ÁGUA: APÓS 24 Hrs	SECO SECO
TEMPO	PRESTAÇÃO																								
10MIN																									
10MIN																									
10MIN																									
CRITÉRIOS DE PARALIZAÇÃO																									
<input type="checkbox"/>	Atingiu profundidade definida pelo cliente ___m																								
<input type="checkbox"/>	3,0m sucessivos com 30 golpes para os 15cm iniciais																								
<input type="checkbox"/>	4,0m sucessivos com 50 golpes para os 30cm iniciais																								
<input type="checkbox"/>	5,0m sucessivo com 50 golpes para os 45cm iniciais																								
<input type="checkbox"/>	IMPENETRÁVEL À LAVAGEM POR TEMPO																								

Paralisar se avanço inferior a 5cm em cada período de 10 min

Furo úmido, possível infiltração de predio ao lado.

VISTO DO RESPONSÁVEL



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SONDAGENS



Execução da sondagem 1 - amostra predominante no local (Areia com gnaisse)



Execução da sondagem 2 - amostra predominante no local (Areia com gnaisse)



ORÇAMENTO



27.477 v006 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1058122-30	Nº SICONV 873842	GIGOV GIGOV/FO-719	GESTOR ME	PROGRAMA ESPORTE DE GRANDE EVENTO	AÇÃO / MODALIDADE ESPORTE DE GRANDE EVENTO	DATA ASSINATURA 20/09/2018
---------------------------	---------------------	-----------------------	--------------	--------------------------------------	---	-------------------------------

PROponente / Tomador GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	MUNICÍPIO / UF BANABUIÚ-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE	OBJETO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO
---	-------------------------------	---	---

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO	INICIO DA OBRA
---------	-------------------	------	---	----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento CLAUDIA VILLAS BÓAS	CREA/CAU CE 14365D
--	-----------------------

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT
--------------	----------	---------



ANEXOS





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058122-30	Nº SICONV 873842	IGOV GIGOV/FO-719	GESTOR ME	PROGRAMA ESPORTE DE GRANDE EVENTO	AÇÃO / MODALIDADE ESPORTE DE GRANDE EVENTO	DATA ASSINATURA 20/09/2018
PROponente / Tomador GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ			Município / UF BANABUIÚ-CE	Localidade / Endereço MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE	Objeto REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO			Início da Obra

Valor Total do Orçamento: R\$ 246.676,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Meta	1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	433,91	2.603,46	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
Meta	2	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	18,75	66,35	1.244,06	3-MOVIMENTO DE TERRA	18,75					
Meta	3	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA											
Serviço	3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	61,61	365,70	22.530,78	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	61,61					
Serviço	3.2	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	55,16	72,40	3.993,58	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	55,16					
Serviço	3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	290,92	46,99	13.670,33	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	290,92					
Serviço	3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	117,04	46,04	5.388,52	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	117,04					
Serviço	3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	305,37	31,79	9.707,71	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	305,37					
Serviço	3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	61,61	28,76	1.771,90	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	61,61					
Serviço	3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	408,42	12,18	4.974,56	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	408,42					
Serviço	3.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	961,92	8,29	7.974,32	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	961,92					
Serviço	3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	536,76	14,43	7.745,45	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	536,76					

Frentes de Obra:

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO



Valor Total do Orçamento: R\$ 246.676,08

Frentes de Obra:

REFORMA E
MODERNIZAÇÃO DO
GINÁSIO JOÃO
CLAUDINO

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 M.M. - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	717,21	12,19	8.742,79	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	717,21					
Serviço	3.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 M.M. - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	480,15	10,05	4.825,51	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	480,15					
Serviço	3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 M.M. - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	788,67	9,91	7.815,72	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	788,67					
Serviço	3.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 M.M. - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	359,91	10,77	3.876,23	4-FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	359,91					
Meta	4	PAREDES E PAINÉIS											
Serviço	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2014	M2	38,50	66,98	2.578,73	5-PAREDES E PAINÉIS	38,50					
Serviço	4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_05/2014	M2	38,50	21,27	818,50	5-PAREDES E PAINÉIS	38,50					
Meta	5	PISO											
Serviço	5.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	968,00	72,78	70.451,04	6-PISO	968,00					
Serviço	5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,77	510,78	10.608,90	6-PISO	20,77					
Meta	6	PINTURA											
Serviço	6.1	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA	M	25,13	32,05	805,42	7-PINTURA	25,13					
Serviço	6.2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M2	968,00	15,19	14.703,92	7-PINTURA	968,00					
Serviço	6.3	PINTURA EM ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	37,84	24,31	919,76	7-PINTURA	37,84					
Serviço	6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	359,73	13,86	4.985,86	7-PINTURA	359,73					
Meta	7	ESQUADRIAS E FERRAGENS											
Serviço	7.1	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	18,06	293,12	5.293,75	8-ESQUADRIAS E FERRAGENS	18,06					
Serviço	7.2	BARRA ANTI-PANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	2,00	1.658,10	3.316,20	8-ESQUADRIAS E FERRAGENS	2,00					
Serviço	7.3	CORRIMÃO DUPLA ALTURA, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO APOIADO EM TUBO DE 2 1/2" FIXADO EM BASE APARAFUSADA, PINTADO COM TINTA EPÓXI. AF_04/2018_P	UND	12,00	409,69	4.916,68	8-ESQUADRIAS E FERRAGENS	12,00					



Frentes de Obra:

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO						1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 246.676,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	7.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 2 1/2" ESPAÇADOS DE 1,50M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 1/2", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO E PINTURA EPOXI. AF_04/2018_P"	M	36,05	564,74	20.358,88	8-ESQUADRIAS E FERRAGENS
Meta	8	COMBATE A INCÊNDIO					
Serviço	8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2,88	17,75	51,12	8-COMBATE A INCÊNDIO

BANABUIÚ-CE, 18 de março de 2020
Local e Data

[Assinatura]
Responsável Técnico: CLAUDIA VILLAS BOAS
CREA / CAU: CE 14365D





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1059122-30	Nº SICORV 873842	IGIOV IGIOV/FO-719	GESTOR ME	PROGRAMA ESPORTE DE GRANDE EVENTO	AÇÃO / MODALIDADE ESPORTE DE GRANDE EVENTO	DATA ASSINATURA 20/09/2018
PROponente / Tomador GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUÍ			MUNICÍPIO / UF BANABUÍ-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE BANABUÍ-CE	OBJETO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO	245.678,03	-	-	-	-	-
	1	2	3	4	5	6

Valor de Investimento: R\$ 245.678,03

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	R\$	1	2	3	4	5	6
1		Administração Local	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-
2		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.603,46	2.603,46	-	-	-	-	-	-
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
3		MOVIMENTO DE TERRA	R\$	1.244,06	1.244,06	-	-	-	-	-	-
3	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	18,75	18,75	-	-	-	-	-	-
4		FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	R\$	103.017,40	103.017,40	-	-	-	-	-	-
4	3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	61,61	61,61	-	-	-	-	-	-
4	3.2	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	55,16	55,16	-	-	-	-	-	-
4	3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	290,82	290,82	-	-	-	-	-	-
4	3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	117,04	117,04	-	-	-	-	-	-
4	3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	305,37	305,37	-	-	-	-	-	-
4	3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	61,61	61,61	-	-	-	-	-	-
4	3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	408,42	408,42	-	-	-	-	-	-
4	3.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	961,92	961,92	-	-	-	-	-	-
4	3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	536,76	536,76	-	-	-	-	-	-
4	3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	717,21	717,21	-	-	-	-	-	-

Handwritten signature
Banabui, 20 de Setembro de 2018
Folha 015
1000-114365-0



Serviços: Terços

Modo de Exibição: Eventos

Frente da Obra:

Valor do Investimento: R\$ 246.676,08

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orig	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.
4	3.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 M.M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	480,15
4	3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 M.M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	788,67
4	3.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 M.M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	359,91
5	Evento	PAREDES E PAINÉIS	R\$	3.397,53
5	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	38,50
5	4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	38,50
6	Evento	PISO	R\$	61.059,94
6	5.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	968,00
6	5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,77
7	Evento	PINTURA	R\$	21.414,96
7	6.1	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	25,13
7	6.2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M2	968,00
7	6.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	37,84
7	6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_03/2014	M2	359,73
8	Evento	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$	33.887,61
8	7.1	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	18,06
8	7.2	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	2,00
8	7.3	CORRIMÃO DUPLA ALTURA, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO APOIADO EM TUBO DE 2 1/2" FIXADO EM BASE APARAFUSADA, PINTADO COM TINTA EPOXI. AF_04/2019_P	UND	12,00
8	7.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 2 1/2" ESPAÇADOS DE 1,50M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 1/2", FIXADO COM CHUVA-BADOR MECÂNICO E PINTURA EPOXI. AF_04/2019_P**	M	36,05
9	Evento	COMBATE A INCÊNDIO	R\$	61,12
9	8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2,88

BANABUIÚ-CE, 18 de março de 2020

Local e Data

REFORMA E
MODERNIZAÇÃO
DO GINÁSIO JOÃO
CLAUDINO

246.676,08

1	2	3	4	5	6
-	-	-	-	-	-

480,15	-	-	-	-	-
788,67	-	-	-	-	-
359,91	-	-	-	-	-
3.397,63	-	-	-	-	-
38,50	-	-	-	-	-
38,50	-	-	-	-	-
81.059,94	-	-	-	-	-
968,00	-	-	-	-	-
20,77	-	-	-	-	-
21.414,96	-	-	-	-	-
25,13	-	-	-	-	-
968,00	-	-	-	-	-
37,84	-	-	-	-	-
359,73	-	-	-	-	-
33.887,51	-	-	-	-	-
18,06	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-
12,00	-	-	-	-	-
36,05	-	-	-	-	-
51,12	-	-	-	-	-
2,88	-	-	-	-	-

Responsável Técnico: CLAUDIA VILAS BOAS
CREA / CAU: CE 14365D





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058122-30	Nº SICONV 873842	GIGOV GIGOV/FO-719	GESTOR ME	PROGRAMA ESPORTE DE GRANDE EVENTO	AÇÃO / MODALIDADE ESPORTE DE GRANDE EVENTO	DATA ASSINATURA 20/09/2018
---------------------------	---------------------	-----------------------	--------------	--------------------------------------	---	-------------------------------

PROponente / Tomador GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	MUNICÍPIO / UF BANABUIÚ-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE	OBJETO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO
---	-------------------------------	---	---

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CHPJ	OBJETO DO CTEF REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO	INÍCIO DA OBRA
---------	-------------------	------	---	----------------

REFORMA E MODERNIZAÇÃO																																																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	


Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50			
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																																				
3	MOVIMENTO DE TERRA	1																																																				
4	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUT.	1																																																				
5	PAREDES E PAINÉIS	2																																																				
6	PISO	2																																																				
7	PINTURA	3																																																				
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3																																																				
9	COMBATE A INCÊNDIO	3																																																				

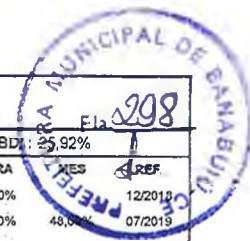
Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03																																																			
Parcela	%	43,32%	34,24%	22,44%																																																			
	R\$	106.864,92	84.457,57	55.353,59																																																			
Acumulado	%	43,32%	77,56%	100,00%																																																			
	R\$	106.864,92	191.322,49	246.676,08																																																			

BANABUIÚ-CE, 18 de março de 2020
Local e Data

[Handwritten Signature]
Responsável Técnico: CLAUDIA VILLAS BC
CREA / CAU: CE 14365D



MEMORIAL DESCRITIVO										
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019							
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	BDI: 25,92%							
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRETE</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/06 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	PRETE	REF	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
PRETE	REF									
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO									
SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS										



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- BARRACÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE, E LÓGICA;
- REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, CHUVEIROS;


CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA, OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO:

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA;
- CONSUMOS MENSIS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE;
- TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS;
- DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA;
- ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
- VIGIAS, SERVENTES PARA ARRUMAÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA, GUINCHEIRO (SE REQUERIDO), ETC;
- EPI'S;

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES CADERNO DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NB'S) DA A.B.N.T. RELACIONADAS COM OS TRABALHOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO, ASSIM COMO OS QUE CONSTITUEM OBJETO DO CORRESPONDENTE CONTRATO E/OU AINDA, CONSTANTES DA SUA CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. SERVIÇOS MAIS ESPECÍFICOS E PARTICULARES, PORVENTURA NÃO DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS EM ANEXO. SERÃO OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTAR NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU MODIFICÁ-LA. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTES E AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PREVALECEM AS DO PRIMEIRO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTES CADERNO DE ENCARGOS, PREVALECEM AS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECEM AS DO CONTRATO. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS E DOCUMENTOS ABAIXO, APLICÁVEIS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS:

- A)DECRETO Nº 5.296/04;
- B)NBR 9050:2004;
- C)DEMAIS NORMAS DA ABNT;
- D)NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- E)TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA UNIÃO, DO GOVERNO DO ESTADO E DA CÂMARA;
- F)REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS;
- G)EDITAL DE LICITAÇÃO DA PRESENTE OBRA;
- H)CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
- I)LEIS E RESOLUÇÕES DO CREA-CE E CONFEA;
- J)PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA;
- K)NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA AUSÊNCIA DE NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT; E
- L)PRÁTICAS SEAPE – CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019	BDI : 25,92%			
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2019	07/2019
			SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	07/2019	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CADERNO DE ENCARGOS.

O CONTRATADO DEVERÁ OBTER TODAS AS LICENÇAS DA OBRA E SUAS EVENTUAIS E NECESSÁRIAS RENOVAÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA O AUTOR DO PROJETO, ESTE EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTIDADES ORÇADAS OU SERVIÇOS NÃO INCLUSOS EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DO INICIO DESTES SERVIÇOS, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTE ENTÃO EMITIRÁ A FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO.

PARA EFEITO DE COLETA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS ADOTOU-SE O SEGUINTE CRITÉRIO:

A)UTILIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA SEINFRA CE 026.1 C/ DESONERAÇÃO;

B)UTILIZANDO OS ÍNDICES: BDI=25,92% E LEIS SOCIAIS 85,20%.

C)SE ADOTADO INSUMOS COTADOS A PREÇO DE MERCADO, ESTE CORRESPONDE A PESQUISA REALIZADA ATÉ 06(SEIS) MESES DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA CORRESPONDENTE.

É DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FORNECER AOS FISCAIS, TÉCNICOS, OPERÁRIOS E VISITANTES, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO CANTEIRO, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME DESCRIMINADO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU MODIFICÁ-LA. SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, A AQUISIÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ INTERROMPER A EXECUÇÃO DE DETERMINADO SERVIÇO, CASO SE VERIFIQUE O USO INADEQUADO E/OU INEXISTENTE DESTES EQUIPAMENTOS.

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

FIÇARÁ A CARGO DO CONSTRUTOR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UMA) PLACA DE OBRA CONFORME O MODELO PADRÃO, NAS DIMENSÕES 2,00M X 3,0M DE EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M, FIXADA EM BARROTE DE MADEIRA 3"X3" E SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM.

A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ INSTALAR ÀS SUAS EXPENSAS AS PLACAS IDENTIFICADORAS DA EMPRESA E DEMAIS PLACAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E ÓRGÃOS FISCALIZADORES (CREA, SEMACE E ETC.). A PLACA QUE SE TORNA OBRIGATÓRIA POR IMPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CREA, DEVE SER TAMBÉM FIXADA, MAS ESTA NÃO É CONTEMPLADA EM PLANILHA, VISTO ESTA SER COMPONENTE DO BDI DA EMPRESA E/OU DESPESAS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. SEGUNDO REDAÇÃO DO ACÓRDÃO 325-2007 DO TCU, ESTE ITEM NÃO DEVE CONTEMPLAR EM SUA COMPOSIÇÃO VALOR DE BDI ACRESCIDO.

2. MOVIMENTO DE TERRA


O MOVIMENTO DE TERRA OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AS COTAS E PERFIS PREVISTOS NO PROJETO, CUIDANDO-SE PARA QUE NÃO HAJA VEGETAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE NAS SUPERFÍCIES A RECEBER ATERRO.

O CONSTRUTOR PROVIDENCIARÁ A DRENAGEM, DESVIO OU CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, EVITANDO QUE ESTAS VENHAM A PREJUDICAR O ANDAMENTO DAS OBRAS. A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS OBEDECERÁ AS PRESCRIÇÕES DA NBR 6122.

PARA MOVIMENTO DE TERRAS IGUAL OU SUPERIOR A TREZENTOS METROS CÚBICOS, SERÁ OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE PROCESSOS MECÂNICOS (TRATORES, PLAINAS, PÁ MECÂNICA, PÉ DE CARNEIRO, CAMINHÕES BASCULANTES, ETC.).

2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

AS CAVAS PARA FUNDAÇÕES, SUBSOLOS E OUTRAS PARTES DA OBRA PREVISTAS ABAIXO DO NÍVEL DO TERRENO SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM AS INDICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE - PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	VERSÃO
			HORA: 25,92% MES: 12/2018 REF: 07/2019 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



FUNDAÇÕES, DEMAIS PROJETOS DA OBRA E COM A NATUREZA DO TERRENO ENCONTRADO E VOLUME DE MATERIAL A SER DESLOCADO.

AS ESCAVAÇÕES SERÃO EXECUTADAS DE FORMA MANUAL ADOTANDO-SE TODAS AS PROVIDÊNCIAS E CUIDADOS NECESSÁRIOS À SEGURANÇA DOS OPERÁRIOS, GARANTIA DAS PROPRIEDADES VIZINHAS E INTEGRIDADE DOS LOGRADOUROS E REDES PÚBLICAS DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE.

3. FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA

A RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES, SEGUNDO OS PROJETOS E EM PERFEITO ACORDO COM OS ELEMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOCAÇÃO; A RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA POR QUALQUER DEFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES OU POR DANOS E PREJUÍZOS QUE A MESMA VENHA CAUSAR EM EDIFICAÇÕES EXISTENTES. A ESCAVAÇÃO DO TERRENO NAS DIMENSÕES E PROFUNDIDADE REQUERIDAS PELOS PROJETOS E/OU ESPECIFICAÇÕES PRÓPRIAS DA OBRA. PARA FUNDAÇÕES RASAS, NÃO HAVENDO PROJETOS E/OU ESPECIFICAÇÕES INDICAÇÃO DA PROFUNDIDADE A SER ESCAVADA, ESTA SERÁ DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS OU ATÉ QUE SE ENCONTRE SOLO DE BOAS CONDIÇÕES GEOLÓGICAS.

A VERIFICAÇÃO DE QUE A CAPACIDADE DE SUPORTE DO SOLO DE FUNDAÇÃO SEJA COMPATÍVEL COM A APRESENTADA NO PROJETO ESTRUTURAL, DEVENDO APRESENTAR, SE SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO, DOCUMENTO ATESTANDO O VALOR DESTA TAXA. A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES SE FARÁ EM RIGOROSA OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS EM VIGOR ATINENTES AO ASSUNTO (NBR 6122 E NBR 6118). QUALQUER OCORRÊNCIA NA OBRA QUE COMPROVADAMENTE IMPOSSIBILITE A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA A FISCALIZAÇÃO.

3.1. 94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

SERÁ USADO, PARA AS FUNDAÇÕES E ESTRUTURAIS DE CONCRETO, O FCK=25,0 MPA, NO TRAÇO 1:2,3:2,7 CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) VIRADO EM BETONEIRA 400L, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS.

O ADENSAMENTO DO CONCRETO COM VIBRADOR DEVE SER FEITO DE FORMA CONTÍNUA E ENERGICAMENTE, CUIDANDO PARA QUE O CONCRETO PREENCHA TODOS OS RECANOS DA FÔRMA PARA NÃO FORMAR NINHOS E EVITAR SEGREGAÇÃO DOS AGREGADOS POR UMA VIBRAÇÃO PROLONGADA DEMAIS. EVITAR A VIBRAÇÃO DA ARMADURA PARA QUE NÃO SE FORMEM VAZIOS AO SEU REDOR, COM PREJUÍZO DA ADERÊNCIA.

3.2. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X, UTILIZAÇÃO DE TÁBUA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30CM (1 X 12") E PEÇAS DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 7,5 CM (3X3) E 2,5 X 5CM (1 X 2")

3.3. 92479 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. COM ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA, TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO 18 UTILIZAÇÕES E A UTILIZAÇÃO DE DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA.

3.4. 92426 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES


3.5. 92536 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-

Claudia Vilas Bôas
Eng.ª Civil - CREA-CE 14364-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMORIAL DESCRITIVO



	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT N°. 1058122-30	DATA :	16/12/2019	BDI	25,92%
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	35,20%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	MES	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
			REF.	12/2019	07/2019	

DIREITO DUPLO, EM FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICA, 18 UTILIZAÇÕES

3.6. 92874 - LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO LOGO APÓS O AMASSAMENTO, NÃO SENDO PERMITIDO ENTRE O FIM DO AMASSAMENTO E O LANÇAMENTO, INTERVALO SUPERIOR A UMA HORA. A ALTURA MÁXIMA DE LANÇAMENTO SERÁ DE 2 METROS. NÃO SE PERMITIRA O LANÇAMENTO A DESCOBERTO EM DIAS DE CHUVA FORTE.

UTILIZAR CALHAS PARA "ESCOAMENTO" DO CONCRETO PARA EVITAR QUEDAS MAIORES QUE 2 METROS.

NO CASO DE PEÇAS ALTAS E ESTREITAS, CONCRETAR POR JANELAS LATERAIS NAS FORMAS. NOS PILARES OU OUTRAS PEÇAS ALTAS, COM O FIM DE EVITAR "NINHOS" DE PEDRA NO PÉ DOS MESMOS, COLOCAR NO FUNDO DA FÔRMA, UMA CAMADA DE 10CM DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO MESMO TRAÇO CIMENTO: AREIA DO CONCRETO A SER UTILIZADO.

DURANTE E IMEDIATAMENTE APÓS O LANÇAMENTO O CONCRETO DEVERÁ SER VIBRADO OU SOCADO CONTINUA E ENERGICAMENTE COM EQUIPAMENTO ADEQUADO. O ADENSAMENTO DEVERÁ SER CUIDADOSO, PARA QUE O CONCRETO PREENCHA TODOS OS RECANTOS DA FÔRMA E PARA QUE NÃO SE FORMEM NINHOS OU HAJA SEGREGAÇÃO DE MATERIAIS. EVITAR-SE-Á VIBRAÇÃO DA ARMADURA. QUANDO O LANÇAMENTO DO CONCRETO FOR INTERROMPIDO E ASSIM FORMAR-SE UMA JUNTA DE CONCRETAGEM, DEVERÃO SER TOMADAS AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR, AO REINICIAR-SE O LANÇAMENTO, A LIGAÇÃO DO CONCRETO JÁ ENDURECIDO AO RECÉM - LANÇADO. PARA ISTO, REMOVER-SE-Á NATA E SE FARÁ A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE DA JUNTA. AS JUNTAS DEVERÃO SER LOCALIZADAS ONDE FOREM MENORES OS ESFORÇOS DE CISALHAMENTO. A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO PODERÃO SER USADOS ADESIVOS ESTRUTURAIS, EMPREGADOS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.

3.7. 96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.

3.8. 92771 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM

3.9. 92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AO PROJETO ESTRUTURAL. SERÃO CONFERIDAS PELA FISCALIZAÇÃO APÓS COLOCAÇÃO NAS FÔRMAS, VERIFICANDO-SE NESTA FASE SE ATENDEM AO DISPOSTO NO PROJETO:

QUANTIDADE DE BARRAS, TIPOS DE AÇO EMPREGADO, DOBRAMENTO, BITOLAS, POSIÇÃO NAS FORMAS E RECOBRIMENTO.

O AÇO DEVE OBEDECER AO DISPOSTO NA NBR 7480 DA ABNT E AS CONDIÇÕES DE EMPREGO DO MESMO AO QUE DETERMINA

A NBR 6118.

NÃO SERÃO ADMITIDAS NAS BARRAS DE ARMAÇÃO EMENDAS NÃO PREVISTAS NO PROJETO.

QUANDO PREVISTO O EMPREGO DE AÇO DE CATEGORIAS DIFERENTES, DEVERÃO SER TOMADAS AS NECESSÁRIAS PRECAUÇÕES PARA SE EVITAR A TROCA INVOLUNTÁRIA.

O DOBRAMENTO DAS BARRAS, INCLUSIVE PARA EXECUÇÃO DE GANCHOS, DEVERÁ SER FEITO COM RAIOS DE CURVATURA PREVISTOS EM NORMA. AS BARRAS DE AÇO CLASSE B DEVERÃO SER SEMPRE DOBRADAS A FRIO. AS BARRAS NÃO PODEM SER DOBRADAS JUNTO


ÀS EMENDAS COM SOLDA.

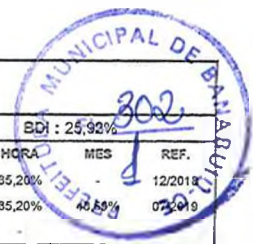
NA EXECUÇÃO DE EMENDAS COM SOLDA, O DISPOSTO NA NBR 6118 DEVERÁ SER SEGUIDO RIGOROSAMENTE.

A ARMADURA DEVERÁ SER COLOCADA NO INTERIOR DAS FORMAS DE MODO QUE, DURANTE O LANÇAMENTO DO CONCRETO, SE MANTENHA NA POSIÇÃO INDICADA NO PROJETO, CONSERVANDO-SE INALTERADAS AS DISTÂNCIAS DAS BARRAS ENTRE SI E ENTRE AS

FACES INTERNAS DAS FORMAS. PERMITIR-SE-Á, PARA ISSO, O USO DE ARAMES E TARUGOS DE AÇO OU


 Claudia Villas Boas
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14365/D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	BDI : 25,92%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	
		FONTE: versão SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% SINAPI 2019/06 COM DESONERAÇÃO 85,20% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 40,85%	HORA MES REF. 12/2019 03/2019



DE CALÇOS DE CONCRETO OU ARGAMASSA ("COCADAS"). NÃO SERÃO PERMITIDOS CALÇOS DE AÇO CUJO COBRIMENTO, DEPOIS DE LANÇADO O CONCRETO, TENHA ESPESSURA MENOR QUE ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DE 5.0 MM.

3.10. 92777 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AO PROJETO ESTRUTURAL. SERÃO CONFERIDAS PELA FISCALIZAÇÃO APÓS COLOCAÇÃO NAS FÔRMAS, VERIFICANDO-SE NESTA FASE SE ATENDEM AO DISPOSTO NO PROJETO:

QUANTIDADE DE BARRAS, TIPOS DE AÇO EMPREGADO, DOBRAMENTO, BITOLAS, POSIÇÃO NAS FORMAS E RECOBRIMENTO.

O AÇO DEVE OBEDECER AO DISPOSTO NA NBR 7480 DA ABNT E AS CONDIÇÕES DE EMPREGO DO MESMO AO QUE DETERMINA

A NBR 6118.

NÃO SERÃO ADMITIDAS NAS BARRAS DE ARMAÇÃO EMENDAS NÃO PREVISTAS NO PROJETO. QUANDO PREVISTO O EMPREGO DE AÇO DE CATEGORIAS DIFERENTES, DEVERÃO SER TOMADAS AS NECESSÁRIAS PRECAUÇÕES PARA SE EVITAR A TROCA INVOLUNTÁRIA.

O DOBRAMENTO DAS BARRAS, INCLUSIVE PARA EXECUÇÃO DE GANCHOS, DEVERÁ SER FEITO COM RAIOS DE CURVATURA PREVISTOS

EM NORMA. AS BARRAS DE AÇO CLASSE B DEVERÃO SER SEMPRE DOBRADAS A FRIO. AS BARRAS NÃO PODEM SER DOBRADAS JUNTO

ÀS EMENDAS COM SOLDA.

NA EXECUÇÃO DE EMENDAS COM SOLDA, O DISPOSTO NA NBR 6118 DEVERÁ SER SEGUIDO RIGOROSAMENTE.

A ARMADURA DEVERÁ SER COLOCADA NO INTERIOR DAS FORMAS DE MODO QUE, DURANTE O LANÇAMENTO DO CONCRETO, SE MANTENHA NA POSIÇÃO INDICADA NO PROJETO, CONSERVANDO-SE INALTERADAS AS DISTÂNCIAS DAS BARRAS ENTRE SI E ENTRE AS FACES INTERNAS DAS FORMAS. PERMITIR-SE-Á, PARA ISSO, O USO DE ARAMES E TARUGOS DE AÇO OU DE CALÇOS DE CONCRETO OU ARGAMASSA ("COCADAS"). NÃO SERÃO PERMITIDOS CALÇOS DE AÇO CUJO COBRIMENTO, DEPOIS DE LANÇADO O CONCRETO, TENHA ESPESSURA MENOR QUE ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DE 8.0 MM.

3.11. 92770 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM

3.12. 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AO PROJETO ESTRUTURAL. SERÃO CONFERIDAS PELA FISCALIZAÇÃO APÓS COLOCAÇÃO NAS FÔRMAS, VERIFICANDO-SE NESTA FASE SE ATENDEM AO DISPOSTO NO PROJETO:

QUANTIDADE DE BARRAS, TIPOS DE AÇO EMPREGADO, DOBRAMENTO, BITOLAS, POSIÇÃO NAS FORMAS E RECOBRIMENTO.

O AÇO DEVE OBEDECER AO DISPOSTO NA NBR 7480 DA ABNT E AS CONDIÇÕES DE EMPREGO DO MESMO AO QUE DETERMINA

A NBR 6118.

NÃO SERÃO ADMITIDAS NAS BARRAS DE ARMAÇÃO EMENDAS NÃO PREVISTAS NO PROJETO. QUANDO PREVISTO O EMPREGO DE AÇO DE CATEGORIAS DIFERENTES, DEVERÃO SER TOMADAS AS NECESSÁRIAS PRECAUÇÕES PARA SE EVITAR A TROCA INVOLUNTÁRIA.

O DOBRAMENTO DAS BARRAS, INCLUSIVE PARA EXECUÇÃO DE GANCHOS, DEVERÁ SER FEITO COM RAIOS DE CURVATURA PREVISTOS EM NORMA. AS BARRAS DE AÇO CLASSE B DEVERÃO SER SEMPRE DOBRADAS A FRIO. AS BARRAS NÃO PODEM SER DOBRADAS JUNTO

ÀS EMENDAS COM SOLDA.

NA EXECUÇÃO DE EMENDAS COM SOLDA, O DISPOSTO NA NBR 6118 DEVERÁ SER SEGUIDO RIGOROSAMENTE.

A ARMADURA DEVERÁ SER COLOCADA NO INTERIOR DAS FORMAS DE MODO QUE, DURANTE O LANÇAMENTO DO CONCRETO, SE MANTENHA NA POSIÇÃO INDICADA NO PROJETO, CONSERVANDO-SE INALTERADAS AS DISTÂNCIAS DAS BARRAS ENTRE SI E ENTRE AS FACES INTERNAS DAS FORMAS. PERMITIR-SE-Á, PARA ISSO, O USO DE ARAMES E TARUGOS DE AÇO OU

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1059122-30	DATA : 16/12/2019	BDI: 25,92%
ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	SEINFRA	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 85,20%
		SINAPI	MES 85,20%
			REF. 12/2019
			07/2019
			48,63%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



DE CALÇOS DE CONCRETO OU ARGAMASSA ("COCADAS"). NÃO SERÃO PERMITIDOS CALÇOS DE AÇO CUJO COBRIMENTO, DEPOIS DE LANÇADO O CONCRETO, TENHA ESPESSURA MENOR QUE ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DE 10.0 MM.

3.13. 92768 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AO PROJETO ESTRUTURAL. SERÃO CONFERIDAS PELA FISCALIZAÇÃO APÓS COLOCAÇÃO NAS FÔRMAS, VERIFICANDO-SE NESTA FASE SE ATENDEM AO DISPOSTO NO PROJETO: QUANTIDADE DE BARRAS, TIPOS DE AÇO EMPREGADO, DOBRAMENTO, BITOLAS, POSIÇÃO NAS FORMAS E RECOBRIMENTO.

O AÇO DEVE OBEDECER AO DISPOSTO NA NBR 7480 DA ABNT E AS CONDIÇÕES DE EMPREGO DO MESMO AO QUE DETERMINA A NBR 6118.

NÃO SERÃO ADMITIDAS NAS BARRAS DE ARMAÇÃO EMENDAS NÃO PREVISTAS NO PROJETO. QUANDO PREVISTO O EMPREGO DE AÇO DE CATEGORIAS DIFERENTES, DEVERÃO SER TOMADAS AS NECESSÁRIAS PRECAUÇÕES PARA SE EVITAR A TROCA INVOLUNTÁRIA.

O DOBRAMENTO DAS BARRAS, INCLUSIVE PARA EXECUÇÃO DE GANCHOS, DEVERÁ SER FEITO COM RAIOS DE CURVATURA PREVISTOS EM NORMA. AS BARRAS DE AÇO CLASSE B DEVERÃO SER SEMPRE DOBRADAS A FRIO. AS BARRAS NÃO PODEM SER DOBRADAS JUNTO ÀS EMENDAS COM SOLDA.

NA EXECUÇÃO DE EMENDAS COM SOLDA, O DISPOSTO NA NBR 6118 DEVERÁ SER SEGUIDO RIGOROSAMENTE.

A ARMADURA DEVERÁ SER COLOCADA NO INTERIOR DAS FORMAS DE MODO QUE, DURANTE O LANÇAMENTO DO CONCRETO, SE MANTENHA NA POSIÇÃO INDICADA NO PROJETO, CONSERVANDO-SE INALTERADAS AS DISTÂNCIAS DAS BARRAS ENTRE SI E ENTRE AS FACES INTERNAS DAS FORMAS. PERMITIR-SE-Á, PARA ISSO, O USO DE ARAMES E TARUGOS DE AÇO OU DE CALÇOS DE CONCRETO OU ARGAMASSA ("COCADAS"). NÃO SERÃO PERMITIDOS CALÇOS DE AÇO CUJO COBRIMENTO, DEPOIS DE LANÇADO O CONCRETO, TENHA ESPESSURA MENOR QUE ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DE 5.0 MM.

4. PAREDES E PAINÉIS

SERÃO EXECUTADAS OBEDECENDO À LOCALIZAÇÃO, DIMENSÕES E ALINHAMENTOS INDICADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. AS ESPESSURAS REFEREM-SE ÀS PAREDES DEPOIS REVESTIDAS. CASO AS DIMENSÕES DOS TIJOLOS CONDICIONEM A PEQUENAS ALTERAÇÕES DA ESPESSURA, VARIAÇÕES DA ORDEM DE 1,5 CM PODEM SER ADMITIDAS, COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DA FISCALIZAÇÃO.

4.1. 37519 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

AS ALVENARIAS DE TIJOLOS COMUNS SERÃO EXECUTADAS COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIMENSÕES 09 CM X 19 CM X 19CM, COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESPESSURAS DE 10CM NO TRAÇO 1:2:8.

OS TIJOLOS SERÃO MOLHADOS ANTES DA COLOCAÇÃO E ASSENTADOS FORMANDO FIADAS PERFEITAMENTE NIVELADAS, APRUMADAS E ALINHADAS, COM JUNTAS DE NO MÁXIMO 2CM (DOIS CENTÍMETROS) DE ESPESSURA, FORMANDO LINHAS HORIZONTAIS CONTÍNUAS E VERTICAIS DESCONTÍNUAS, REBAIXADAS COM A PONTA DA COLHER PARA QUE O REBOCO POSSA ADERIR FORTEMENTE. NÃO SERÁ PERMITIDA A COLOCAÇÃO DE TIJOLOS COM OS FUIROS VOLTADOS NO SENTIDO DA ESPESSURA DA PAREDE, NEM O EMPREGO DE TIJOLOS DE PADRÕES DIFERENTES NUM MESMO PANO DE ALVENARIA.

PARA A FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS E RODAPÉS DE MADEIRA SERÃO EMPREGADOS TACOS DE MADEIRA DE LEI, EMBUTIDOS EM CREOSOTO QUENTE. O CREOSOTO DEVE ESTAR A 95 GRAUS CENTÍGRADOS E O TEMPO A IMERSÃO SERÁ DE CERCA DE 90 MINUTOS. TANTO PARA GUARNIÇÕES DAS ESQUADRIAS COMO PARA OS RODAPÉS, O ESPAÇAMENTO DOS TACOS SERÁ DE 80 CM, NO MÁXIMO. TODAS AS SALIÊNCIAS SUPERIORES A 4,0 CM DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS COM A PRÓPRIA ALVENARIA, NÃO SER PERMITINDO SUA EXECUÇÃO EXCLUSIVAMENTE COM ARGAMASSA.

AS TUBULAÇÕES EMBUTIDAS EM PAREDES SERÃO ENVOLTAS EM ARGAMASSA A11 OU A12. TODOS OS VÃOS DE PORTAS E JANELAS LEVARÃO VERGAS DE CONCRETO. PARA VÃOS SUPERIORES A 1,50M, SOLICITAR DETALHES À FISCALIZAÇÃO.

Claudia Villas Boas
Eng. Civil - CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIU		MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIU - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA :	16/12/2019	BDI	25,92%
ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIU - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	T2/2018
		SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	07/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	48,69%	

4.2. 87548 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO VOLUMÉTRICO 1:2:8, ESP=10MM. O CIMENTO SERÁ TIPO PORTLAND COMUM, FABRICAÇÃO RECENTE, CONFORME PADRÃO COMERCIALIZADO NO MERCADO. A AREIA SERÁ DO TIPO GROSSA – UTILIZAR AREIA DE RIO, GROSSA. DEVERÁ SER PROCESSADOS A MISTURA E AMASSAMENTO DOS MATERIAIS. A ARGAMASSA DEVERÁ TER PLASTICIDADE E UMIDADE TAIS, QUE POSSA SER FACILMENTE LANÇADA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS (PAREDES) E HORIZONTAIS (FORRO) COM UMA COLHER DE PEDREIRO.

ASSEGURAR O EMASSAMENTO DE ARGAMASSA UTILIZANDO O TRAÇO 1:2:8

5. PISO

SERÃO EXECUTADOS EM RIGOROSA OBEDIÊNCIA AO PROJETO ARQUITETÔNICO NO QUE CONCERNE AO TIPO, FORMATO, DIMENSÕES, CÔR, ETC.

OS PISOS SÓ SERÃO EXECUTADOS APÓS O ASSENTAMENTO DAS CANALIZAÇÕES QUE DEVEM PASSAR SOB ELAS, COMO TAMBÉM, SE FOR O CASO, APÓS COMPLETADO O SISTEMA DE DRENAGEM.

O DIMENSIONAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO SERÁ OBJETO DE ESTUDO POR FIRMA ESPECIALIZADA, NO CASO DE LOCAIS E VIAS DOMICILIARES DESTINADOS À SUPORTAREM SOBRECARGAS EXCESSIVAS.

TODOS OS PISOS LAVÁVEIS TERÃO DECLIVIDADE DE 0,5% NO MÍNIMO, EM DIREÇÃO AO RALO OU PORTA EXTERNA, PARA O PERFEITO ESCOAMENTO DA ÁGUA. OS RODAPÉS SERÃO SEMPRE A NÍVEL.

A COLOCAÇÃO DOS ELEMENTOS DE PISO SERÁ FEITA DE MODO A DEIXAR AS SUPERFÍCIES PLANAS, EVITANDO-SE RESSALTOS DE UM EM RELAÇÃO AO OUTRO. SERÁ SUBSTITUÍDO QUALQUER ELEMENTO QUE, POR TESTE DE PERCUSSÃO, SOAR DENOTANDO VAZIOS.

SERÁ PROIBIDA POR NO MÍNIMO DOIS DIAS A PASSAGEM SOBRE OS PISOS RECÉM COLOCADOS.

OS PISOS SÓ SERÃO EXECUTADOS APÓS CONCLUÍDOS OS REVESTIMENTOS DAS PAREDES E TETOS E VEDADAS AS ABERTURAS EXTERNAS.

5.1. CP-94993 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.

5.2. 94991 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.

6. PINTURA

TODAS AS SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS DEVERÃO ESTAR SECAS, RETOCADAS E LIMPAS. CADA DEMÃO SÓ PODERÁ SER APLICADA QUANDO A PRECEDENTE ESTIVER SECA.

A TINTA APLICADA DEVERÁ SER BEM ESPALHADA SOBRE A SUPERFÍCIE E A ESPESSURA DA PELÍCULA, DE CADA DEMÃO, SERÁ A MÍNIMA POSSÍVEL, OBTENDO-SE O COBRIMENTO ATRAVÉS DE DEMÃO SUCESSIVAS.

A PELÍCULA DE CADA DEMÃO SERÁ CONTÍNUA, COM ESPESSURA UNIFORME E LIVRE DE ESCORRIMENTOS.

DEVERÃO SER ADOTADAS PRECAUÇÕES ESPECIAIS NO SENTIDO DE EVITAR SALPICADURAS DE TINTA EM SUPERFÍCIES NÃO DESTINADAS A PINTURA.


6.1. C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

6.2. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

TODAS AS SUPERFÍCIES A PINTAR DEVERÃO ESTAR SECAS, SERÃO CUIDADOSAMENTE LIMPAS, RETOCADAS E PREPARADAS PARA O TIPO DE PINTURA A QUE SE DESTINAM.

A ELIMINAÇÃO DE POEIRA DEVERÁ SER COMPLETA, TOMANDO-SE PRECAUÇÕES ESPECIAIS CONTRA O

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	BDI 25,92%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	
	FORTE	VERSÃO	HORA
	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
	SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			MES
			REF.
			12/2019
			07/2019



LEVANTAMENTO DE PÓ DURANTE OS TRABALHOS, ATÉ QUE AS TINTAS SEQUEM INTEIRAMENTE. PARA REDUZIR A POROSIDADE E UNIFORMIZAR AS SUPERFÍCIES, MELHORAR A TEXTURA E FACILITAR A ADESÃO DA TINTA DE ACABAMENTO SERÃO USADOS FUNDOS, MASSAS E CONDICIONADORES QUANDO NECESSÁRIOS. AS TINTAS VÊM PRONTAS PARA O USO, BASTANDO AGITÁ-LAS ANTES DA APLICAÇÃO.

6.3. 73924/001 - PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

OBEDECERÁ, DE FORMA GERAL, AO SEGUINTE:
 TODAS AS TINTAS SERÃO RIGOROSAMENTE, AGITADAS DENTRO DAS LATAS E PERIODICAMENTE MEXIDAS COM ESPÁTULA LIMPA, A FIM DE EVITAR-SE SEDIMENTAÇÃO DOS PIGMENTOS E COMPONENTES MAIS DENSOS.
 AS TINTAS SÓ PODERÃO SER AFINADAS OU DILUÍDAS COM SOLVENTES APROPRIADOS E DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO RESPECTIVO FABRICANTE.
 PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS SERÃO USADAS TINTAS BRILHANTES OU METÁLICAS OU CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO.
 A PINTURA EM ESMALTE ALTO BRILHO SE FARÁ, NO MÍNIMO, EM DUAS DEMÃOS. DEVE APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E, QUANDO BRILHANTES, ÀS INTEMPÉRIES.
 AS SUPERFÍCIES PINTADAS PODERÃO SER LAVADAS, COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, APÓS DUAS A TRÊS SEMANAS DA APLICAÇÃO (UMA SEMANA NO CASO DE ESMALTE). NÃO SE DEVE USAR DETERGENTE PARA TINTAS À BASE DE ÓLEO.
 A APLICAÇÃO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE ÀS PRESCRIÇÕES DETERMINADAS PELO FABRICANTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS OU CATÁLOGOS ESPECÍFICOS.

6.4. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 (M2)

AS TINTAS A BASE DE LÁTEX ACRILICA, PARA USOS EM REBOCOS LIMPOS, INTERIORES OU EXTERIORES, SERÃO APLICADAS EM, NO MÍNIMO DUAS DEMAOS.
 AS TINTAS VEM PRONTAS PARA O USO, BASTANDO AGITÁ-LAS ANTES DA APLICAÇÃO.
 AS PAREDES NOVAS EM GERAL NÃO EXIGEM QUALQUER PREPARAÇÃO PRÉVIA, SENDO A APLICAÇÃO DIRETA.

7. ESQUADRIAS E FERRAGENS

AS ESQUADRIAS DE MADEIRA: PORTAS, JANELAS E GUARNIÇÕES DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE, QUANTO A LOCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO, ÀS INDICAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO E RESPECTIVOS DESENHOS E DESENHOS CONSTRUTIVOS.
 NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARPINTARIA E MARCENARIA, SERÁ SEMPRE EMPREGADA MADEIRA DE BOA QUALIDADE, COMO CEDRO OU OUTRA COM CARACTERÍSTICAS DESTA. TODA MADEIRA A SER EMPREGADA DEVERÁ SER SECA E ISENTA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA FINALIDADE, COMO SEJAM RACHADURAS, NÓS, ESCORIAÇÕES, FALHAS, EMPENAMENTOS, ETC.
 SERÃO SUMARIAMENTE RECUSADAS TODAS AS PEÇAS QUE APRESENTEM SINAIS DE EMPENAMENTO, DESLOCAMENTO, RACHADURAS, LASCAS, DESIGUALDADES DE MADEIRA OU OUTROS DEFEITOS. TODAS AS GUARNIÇÕES TAIS COMO CAIXÕES, MARCOS, ADUELAS, ALISARES, TRAVESSAS, ETC., SERÃO EXECUTADAS CONFORME DESENHOS DE DETALHES.
 TODAS AS PEÇAS DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA SERÃO IMUNIZADAS COM CUPINICIDA.

7.1. 68054 - PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (M2)


PORTÃO DE FERRO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2), ESPESSURA DE 1,994 MM E CANTONEIRAS DE AÇO ABAS IGUAIS, ESPESSURA 1/8".

7.2. 00039621 - BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA (PAR)

BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA

7.3. CP-99855 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO APOIADO EM TUBO DE 2 1/2" FIXADO EM BASE APARAFUSADA, PINTADO COM TINTA EPÓXI. AF_04/2019_P (UND)

Claudia Vilas Boas
 Eng. Civil - CREA-CE 14365-0
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMORIAL DESCRITIVO																						
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019																			
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	BDI: 25,92%																			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	<table border="1"> <tr> <td>FDTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>35,20%</td> <td></td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,69%</td> <td>07/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FDTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	35,20%		12/2019	SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	07/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FDTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	35,20%		12/2019																		
SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	07/2019																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																						



CORRIMÃO DUPLA ALTURA, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO APOIADO EM TUBO DE 2 1/2" FIXADO EM BASE APARAFUSADA, PINTADO COM TINTA EPÓXI

7.4. CP-99839 - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 2 1/2" ESPAÇADOS DE 1,50M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 1/2" , FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO E PINTURA EPOXI. AF_04/2019_P"" (M)

GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 2 1/2" ESPAÇADOS DE 1,50M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 1/2" , FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO E PINTURA EPOXI

8. COMBATE A INCÊNDIO

A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA AS EDIFICAÇÕES QUE COMPREENDEM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO É DE RISCO LEVE, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DE DIVERSOS CORPOS DE BOMBEIROS DO PAÍS.

SÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE SISTEMAS:

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA: AS SINALIZAÇÕES AUXILIAM AS ROTAS DE FUGA, ORIENTAM E ADVERTEM OS USUÁRIOS DA EDIFICAÇÃO.

· EXTINTORES DE INCÊNDIO: PARA TODAS AS ÁREAS DA EDIFICAÇÃO OS EXTINTORES DEVERÃO ATENDER A CADA TIPO DE CLASSE DE FOGO A, B E C. A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES CONSTAM DA PLANTA BAIXA E DOS DETALHES DO PROJETO.

· ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA: O SISTEMA ADOTADO FOI DE BLOCOS AUTÔNOMOS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, INSTALADOS NAS PAREDES, CONFORME LOCALIZAÇÃO E DETALHES INDICADOS NO PROJETO.

· SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS: O SISTEMA ADOTADO, CONCEPÇÕES, PLANTAS E DETALHES CONSTAM NO PROJETO.

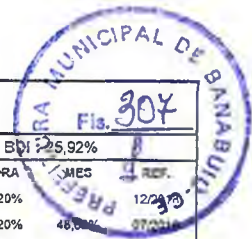
8.1. 72947 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M2)

O MATERIAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E COMPOSTO DE TINTAS, CONFORME ASSOCIAÇÃO À RESINA COMPONENTE SERÁ ACRÍLICA PURA (À BASE DE ÁGUA), PARA ADQUIRIREM A INDISPENSÁVEL RETRORREFLETORIZAÇÃO DEVEM SER UTILIZADAS MICROESFERAS DE VIDRO TIPO "PREMIX", CUJAS PARTÍCULAS DEVEM VARIAR DE 0,4MM A 0,8MM, CONFORME O TIPO DE TINTA ADOTADO, ALÉM DA UTILIZAÇÃO DE LIGANTES E PIGMENTOS ADITIVOS. A APLICAÇÃO PODERÁ SER MECANIZADA OU MANUAL, POR ASPERSÃO UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO.

DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A LIMPEZA DO PAVIMENTO PARA A PRÉ-MARCAÇÃO E SOMENTE APÓS ESTE PROCEDIMENTO INICIARÁ O PROCEDIMENTO DE PINTURA, ATENDENDO O QUE POSSÍVEL AS DETERMINAÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO DO DNIT 100/2009 – ES E/OU DER-ES-S 01/2000.

AS ESPECIFICAÇÕES GEOMÉTRICAS ESTÃO DEFINIDAS EM PROJETO DE SINALIZAÇÃO ANEXO.


 Cláudia Villas Boas
 Engª Civil - CREA-CE 14365-0
 Prefeitura Municipal de Banabuiú



RESUMO DO ORÇAMENTO			
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE - PT N°. 1058122-30	DATA : 16/12/2019
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	BDI 25,92%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	VERÇÃO HORA MES REP.
		SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%	12/2019
		SINAPI 2019/06 COM DESONERAÇÃO 85,20%	48,00%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.603,46	1,06
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.244,06	0,50
3	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	103.017,40	41,76
4	PAREDES E PAINÉIS	3.397,63	1,38
5	PISO	81.059,94	32,86
6	PINTURA	21.414,96	8,68
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	33.887,51	13,74
8	COMBATE A INCÊNDIO	51,12	0,02

VALOR ORÇAMENTO: 195.893,13 100,00
VALOR BDI TOTAL: 50.782,95
VALOR BDI: 50.782,95
VALOR TOTAL: 246.676,08

DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS

Claudia Villas Bôas
Eng^a Civil - CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE - PT Nº. 1058122-30	DATA :	16/12/2019	BDI :	25,92%	
ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	07/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.067,54	2.603,46
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	344,59	433,91	2.067,54	2.603,46
2		MOVIMENTO DE TERRA						987,94	1.244,06
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	M3	18,75	52,69	66,35	987,94	1.244,06
3		FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA						81.806,72	103.017,40
3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	61,61	290,42	365,70	17.892,78	22.530,78
3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	55,16	57,50	72,40	3.171,70	3.993,58
3.3	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	290,92	37,32	46,99	10.857,13	13.670,33
3.4	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	117,04	36,56	46,04	4.278,98	5.388,52
3.5	92536	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	305,37	25,25	31,79	7.710,59	9.707,71
3.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	61,61	22,84	28,76	1.407,17	1.771,90
3.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	408,42	9,67	12,18	3.949,42	4.974,56
3.8	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	961,92	6,58	8,29	6.329,43	7.974,32
3.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	536,76	11,46	14,43	6.151,27	7.745,45

Claudio Villos Boas
 Eng.º Civil - CREA-CE 14355-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE - PT Nº. 1058122-30

ENDEREÇO: RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE

DATA : 16/12/2019 **BDI :** 25,92%

FONTE	VERBA	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2019.06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	07/2019

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.10	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	717,21	9,68	12,19	6.942,59	8.742,79
3.11	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	480,15	7,98	10,05	3.831,60	4.825,51
3.12	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	788,67	7,87	9,91	6.206,83	7.815,72
3.13	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	359,91	8,55	10,77	3.077,23	3.876,23
4	PAREDES E PAINÉIS							2.698,09	3.397,63
4.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	38,50	53,19	66,98	2.047,82	2.578,73
4.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	38,50	16,89	21,27	650,27	818,90
5	PISO							64.375,54	81.059,94
5.1	CP-94993	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	PRÓPRIA	M2	968,00	57,80	72,78	55.950,40	70.451,04
5.2	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M3	20,77	405,64	510,78	8.425,14	10.608,90
6	PINTURA							17.004,80	21.414,96

Claudia Villas Bôas
Esp. Civil - CREA-CE 14367-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOAO CLAUDINO, NO MUNICIPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30

ENDEREÇO: RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICIPIO DE BANABUIÚ - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE

DATA : 16/12/2019 **BDI :** 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,20%	48,69%	07/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.1	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	25,13	25,45	32,05	639,56	805,42
6.2	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	968,00	12,06	15,19	11.674,08	14.703,92
6.3	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	35,24	20,73	26,10	730,53	919,76
6.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	359,73	11,01	13,86	3.960,63	4.985,86
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS							26.911,89	33.887,51
7.1	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	SINAPI	M2	18,06	232,78	293,12	4.204,01	5.293,75
7.2	00039621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	PAR	2,00	1.316,79	1.658,10	2.633,58	3.316,20
7.3	CP-99855	CORRIMÃO DUPLA ALTURA, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO APOIADO EM TUBO DE 2 1/2" FIXADO EM BASE APARAFUSADA, PINTADO COM TINTA EPÓXI. AF_04/2019_P	PRÓPRIA	UND	12,00	325,52	409,89	3.906,24	4.918,68
7.4	CP-99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 2 1/2" ESPAÇADOS DE 1,50M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 1/2", , FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO E PINTURA EPOXI. AF_04/2019 P""	PRÓPRIA	M	36,05	448,49	564,74	16.168,06	20.358,88
8	COMBATE A INCÊNDIO							40,61	51,12
8.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	2,88	14,10	17,75	40,61	51,12

VALOR ORÇAMENTO: 196.893,13
 VALOR BDI TOTAL: 60.782,95
 VALOR BDI: 60.782,95
 VALOR TOTAL: 246.676,08

DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS


 Claudia Vilas Boas
 Engª Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú




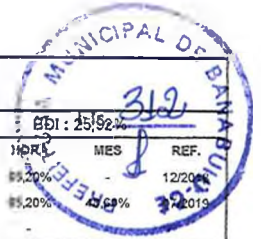
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE - PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019		EDI: 25,92%	
ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	07/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.603,46	100,00 %			100,00 %
			2.603,46			2.603,46
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.244,06	100,00 %			100,00 %
			1.244,06			1.244,06
3	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	103.017,40	100,00 %			100,00 %
			103.017,40			103.017,40
4	PAREDES E PAINÉIS	3.397,63		100,00 %		100,00 %
				3.397,63		3.397,63
5	PISO	81.059,94		100,00 %		100,00 %
				81.059,94		81.059,94
6	PINTURA	21.414,96			100,00 %	100,00 %
					21.414,96	21.414,96
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	33.887,51			100,00 %	100,00 %
					33.887,51	33.887,51
8	COMBATE A INCÊNDIO	51,12			100,00 %	100,00 %
					51,12	51,12
		246.676,08	106.864,92	84.457,57	55.353,59	246.676,08
			106.864,92	191.322,49	246.676,08	

Claudia Viljas Bôas
Engª Civil - CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE - PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	VERSÃO
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

			QTD
PLACA DA OBRA	3*2	6.0	6,00
			6,00

2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

			QTD
FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS - VOL DE ESC X LANCES 1 A 5	3,75*5	18.75	18,75
			18,75

3.1. 94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

			QTD
FUNDAÇÕES LANCES 1 A 3	3,73*3	11.19	11,19
PILARES LANCES 1 A 3	1,2*3	3.6	3,60
VIGAS TÉRREO LANCES 1 A 3	1,99*3	5.97	5,97
VIGAS 3 DEGRAU LANCES 1 A 3	0,55*3	1.65	1,65
VIGAS 5 DEGRAU LANCES 1 A 3	0,92*3	2.76	2,76
LAJES LANCES 1 A 3	5,88*3	17.64	17,64
FUNDAÇÕES LANCES 4 e 5	1,5*2	3.0	3,00
LAJES LANCES 4 e 5	4,8*2	9.6	9,60
PILARES LANCES 4 e 5	0,8*2	1.6	1,60
VIGAS TÉRREO LANCES 4 e 5	1,7*2	3.4	3,40
VIGAS 3 DEGRAU LANCES 4 e 5	0,2*2	0.4	0,40
VIGAS 4 DEGRAU LANCES 4 e 5	0,4*2	0.8	0,80
			61,61

3.2. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)


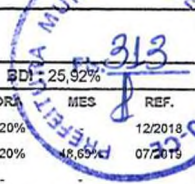
			QTD
FUNDAÇÕES LANCES 1 A 3	12,32*3	36.96	36,96
FUNDAÇÕES LANCES 4 E 5	9,1*2	18.2	18,20
			55,16

3.3. 92479 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

			QTD
VIGAS TÉRREO LANCES 1 A 3	38,76*3	116.28	116,28
VIGAS 3 DEGRAU LANCES 1 A 3	9,55*3	28.65	28,65
VIGAS 5 DEGRAU LANCES 1 A 3	15,93*3	47.79	47,79
VIGAS TÉRREO LANCES 4 E 5	34,4*2	68.8	68,80
VIGAS 3 DEGRAU LANCES 4 E 5	5,3*2	10.6	10,60
VIGAS 4 DEGRAU LANCES 4 E 5	9,4*2	18.8	18,80
			290,92

3.4. 92426 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

Claudia Villas Boas
Engª Civil - CREA-CE 14365-0
Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE - PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	BDI : 25,92%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	
		FONTE VERSÃO HORA MES REF. SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018 SINAPI 2019/06 COM DESONERAÇÃO 85,20% 07/2019 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

			QTD
PILARES LANCES 1 A 3	26,88*3	80.64	80,64
PILARES LANCES 4 E 5	18,2*2	36.4	36,40
			117,04

3.5. 92536 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

			QTD
FORMA LAJES LANCE 1 A 3	65,99*3	197.97	197,97
FORMA LAJES LANCE 4 E 5	53,7*2	107.4	107,40
			305,37

3.6. 92874 - LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

			QTD
CONCRETO	61,61	61.61	61,61
			61,61

3.7. 96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

			QTD
SAPATAS LANCES 1 A 3	110,4*0,9*3	298.08	298,08
SAPATAS LANCES 4 E 5	61,3*0,9*2	110.34	110,34
			408,42

3.8. 92771 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

			QTD
LAJES LANCES 1 A 3	214,6*0,9*3	579.42	579,42
LAJES LANCES 4 E 5	212,5*0,9*2	382.5	382,50
			961,92



3.9. 92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

			QTD
PILARES LANCES 1 A 3	42,7*0,9*3	115.29	115,29
VIGAS TERREO LANCES 1 A 3	52,5*0,9*3	141.75	141,75
VIGAS 3 DEGRAU LANCES 1 A 3	12,6*0,9*3	34.02	34,02
VIGAS 5 DEGRAU LANCES 1 A 3	21,8*0,9*3	58.86	58,86
VIGAS TERREO LANCES 4 E 5	47,2*0,9*2	84.96	84,96
VIGAS 3 DEGRAU LANCES 4 E 5	9,8*0,9*2	17.64	17,64
VIGAS 4 DEGRAU LANCES 4 E 5	20,1*0,9*2	36.18	36,18
PILARES LANCES 4 E 5	26,7*0,9*2	48.06	48,06
			536,76

3.10. 92777 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

			QTD
VIGAS 3 DEGRAU LANCES 1 A 3	28,7*0,9*3	77.49	77,49
VIGAS 5 DEGRAU LANCES 1 A 3	45,1*0,9*3	121.77	121,77


 Claudia Villas Bôas
 Eng.º Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	BDI : 25,92%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	
		FONTE: SEINFRA SINAPI COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO 2019/06 COM DESONERAÇÃO 85,20% 85,20% 18,69% 07/2019

			QTD
VIGAS TÉRREO LANCES 1 A 3	78,5*0,9*3	211.95	211,95
VIGAS TÉRREO LANCES 4 E 5	69,1*0,9*2	124.38	124,38
VIGAS 3 DEGRAU LANCES 4 E 5	69,1*0,9*2	124.38	124,38
VIGAS 4 DEGRAU LANCES 4 E 5	31,8*0,9*2	57.24	57,24
			717,21

3.11. 92770 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

			QTD
LAJES LANCES 1 A 3	106,7*0,9*3	288.09	288,09
LAJES LANCES 4 E 5	106,7*0,9*2	192.06	192,06
			480,15

3.12. 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

			QTD
PILARES LANCES 1 A 3	114,1*0,9*3	308.07	308,07
VIGAS TÉRREO LANCES 1 A 3	81,4*0,9*3	219.78	219,78
PILARES LANCES 4 E 5	91,9*0,9*2	165.42	165,42
VIGAS TÉRREO LANCES 4 E 5	53*0,9*2	95.4	95,40
			788,67

3.13. 92768 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

			QTD
LAJES LANCES 1 A 3	94,3*0,9*3	254.61	254,61
LAJES LANCES 4 E 5	58,5*0,9*2	105.3	105,30
			359,91

4.1. 87519 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

			QTD
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR A (EXT*H*N.º LANCES)	$((0,325+18,70+0,325)+(0,325+14,70+0,325))*0,20$	6.94	6,94
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR B (EXT*H*N.º LANCES)	$(0,325+18,70+0,325)*0,20^2$	7.74	7,74
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR C (EXT*H*N.º LANCES)	$(0,325+18,80+0,325)*0,20^2$	7.78	7,78
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR D (EXT*H*N.º LANCES)	$(0,325+18,80+0,325)*0,20^2$	7.78	7,78
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR E (EXT*H*N.º LANCES)	$(0,325+20,0+0,325)*0,20^2$	8.26	8,26
			38,50

4.2. 87548 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR A (EXT*H*N.º LANCES)	$((0,325+18,70+0,325)+(0,325+14,70+0,325))*0,20$	6.94	6,94

Claudia Villas Bôas
Eng. Civil - EREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE - PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019	BDI : 25,92% Fl. 315			
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE	VERSÃO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA MES REF. 85,20% 07/2018		
			SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	43,92%	07/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

			QTD
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR B (EXT*H*N.º LANCES)	$(0,325+18,70+0,325)*0,20^2$	7.74	7,74
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR C (EXT*H*N.º LANCES)	$(0,325+18,80+0,325)*0,20^2$	7.78	7,78
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR D (EXT*H*N.º LANCES)	$(0,325+18,80+0,325)*0,20^2$	7.78	7,78
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR E (EXT*H*N.º LANCES)	$(0,325+20,0+0,325)*0,20^2$	8.26	8,26
			38,50

5.1. CP-94993 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

			QTD
PISO CONCRETO POLIDO - AREA DE JOGO	968	968.0	968,00
			968,00

5.2. 94991 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

	ESP		QTD
PISO ÁREAS COMUNS (EXCETO ÁREA DE JOGO)	378,95*ESP	0.05	18,95
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR A (EXT*L*N.º LANCES)	$((18,70*0,325)+(14,70*0,325))*ESP$	0.03	0,33
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR B (EXT*L*N.º LANCES)	$(18,70*0,325)*ESP^2$	0.03	0,36
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR C (EXT*L*N.º LANCES)	$(18,80*0,325)*ESP^2$	0.03	0,37
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR D (EXT*L*N.º LANCES)	$(18,80*0,325)*ESP^2$	0.03	0,37
ACABAMENTO ASSENTO DAS ARQUIBANCADAS - SETOR E (EXT*L*N.º LANCES)	$(20,0*0,325)*ESP^2$	0.03	0,39
			20,77

5.1. C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

	L		QTD
CONFORME QUADRO - PRANCHA 08/08	L*502,55	0.05	25,13
			25,13

6.2. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

			QTD
ÁREA DE JOGO	968,00	968.0	968,00
			968,00


6.3. 73924/001 - PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

			QTD
PORTÃO PF2	4,20*2,10*2	17.64	17,64
PORTÕES PF1 (X2)	2,20*2,0*2*2	17.6	17,60
			35,24

6.4. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Claudia Villas Bôas
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-0
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30		DATA : 16/12/2019				
	ENDEREÇO: RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE		FONTE	VERSÃO	MOEDA	MES	REF.
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2019
		SINAPI		2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	0,89%	01/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



			QTD
PINTURA DAS ARQUIBANCADAS - SETOR A (EXT*(H assento+L assento)*N.º LANCES)+ laterais + ÁREA RECUCO ESPAÇO CADEIRANTE	18,70*(0,40+0,65)*3 +14,70*(0,40+0,65)*2+(2*0,65+1,60*0,65*1,20*0,65*0,80*0,65+0,40*0,65)*2+(4*0,8)	96.9386	96,94
PINTURA DAS ARQUIBANCADAS - SETOR B (EXT*(H assento+L assento)*N.º LANCES)+ laterais	18,70*(0,40+0,65)*5+(2*0,65+1,60*0,65*1,20*0,65*0,80*0,65+0,40*0,65)*2	102.1386	102,14
PINTURA DAS ARQUIBANCADAS - SETOR C/D (x2) / (EXT*(H assento+L assento)*N.º LANCES)+ laterais	(18,80*(0,40+0,65)*4+(1,60*0,65*1,20*0,65*0,80*0,65+0,40*0,65)*2)*2	160.6473	160,65
			359,73

7.1. 68054 - PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (M2)

			QTD
PORTÃO PF2	4,20*2,10	8.82	8,82
PORTÕES PF1	2,20*2,10*2	9.24	9,24
			18,06

7.2. 00039621 - BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA (PAR)

	N		QTD
PF1	N	2.0	2,00
			2,00

7.3. CP-99855 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO APOIADO EM TUBO DE 2 1/2" FIXADO EM BASE APARAFUSADA, PINTADO COM TINTA EPÓXI. AF_04/2019_P (UND)

			QTD
ARQUIBANCADA - SETOR A	2	2.0	2,00
ARQUIBANCADA - SETOR B	2	2.0	2,00
ARQUIBANCADA - SETOR C	2	2.0	2,00
ARQUIBANCADA - SETOR D	2	2.0	2,00
ARQUIBANCADA - SETOR E	4	4.0	4,00
			12,00

7.4. CP-99839 - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 2 1/2" ESPAÇADOS DE 1,50M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 1/2", , FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO E PINTURA EPOXI. AF_04/2019_P"" (M)

			QTD
ARQUIBANCADA - SETOR A	1,90+4,00+1,40+3,55	10.85	10,85
ARQUIBANCADA - SETOR B	3,55+3,55	7.1	7,10
ARQUIBANCADA - SETOR C	2,75+2,75	5.5	5,50
ARQUIBANCADA - SETOR D	2,75+2,75	5.5	5,50
ARQUIBANCADA - SETOR E	3,55+3,55	7.1	7,10
			36,05

8.1. 72947 - SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M2)

			QTD
PICTOGRAMA PNE	1,2*1,20*2	2.88	2,88
			2,88


 Claudia Villas Bôas
 Eng. Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ		COMPOSIÇÃO DO BDI			MUNICIPAL DE BANABUIÚ		
OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT N°. 1058122-30	DATA :	16/12/2019		BDI : 25,92%		
ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE	VERGÃO	HORA	MES	REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2019	
		SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	8,68%	3/2019	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFICIO	
L	LUCRO	6,16
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
	TOTAL	6,96

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	4,56


I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CALCULO = 3% X 100/100	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 25,92%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Claudia Villas Boas
Eng.ª Civil - CREA/CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

 GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE - PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019	BDI : 25,92%		
	ENDEREÇO: RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO	HORAS: 85,20%	MES: 12/2019
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SINAPI: 2019/06 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 85,20%	REF: 3/7/2019	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84



C	GRUPO C		
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

HORISTA = 85,20%
MENSALISTA = 48,69%

A + B + C + D


 Claudia Villas Bôas
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14365/D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019	BDI : 25,92%	
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	2019/06 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	4,67
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	4,98
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	272,50
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,71
TOTAL MATERIAL:					298,49

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,40
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	212,16
TOTAL SERVICOS:					32,42

VALOR SEM ENCARGOS:	330,91
VALOR ENCARGOS (85.20%):	13,68
VALOR COM ENCARGOS:	344,59
VALOR BDI (25.92%):	89,32
VALOR COM BDI:	433,91

2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	9,40
TOTAL SERVICOS:					37,19

VALOR SEM ENCARGOS:	37,19
VALOR ENCARGOS (85.20%):	15,50
VALOR COM ENCARGOS:	52,69
VALOR BDI (25.92%):	13,66
VALOR COM BDI:	66,35

3.1. 94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72300000	54,00
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,66000000	0,44
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59300000	60,68
TOTAL MATERIAL:					234,59

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31000000	9,40
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46000000	10,68
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,75000000	1,47

Claudia Villas Bôas
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú